



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

Segunda-feira • 13 de janeiro de 2020 • Ano VI • Edição Nº 352

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 001/2020)	2
PORTARIA (Nº 002/2020)	3
PROCURADORIA GERAL	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 038/2019)	4
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2017)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO SANTOS LOPES

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 001/2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PORTARIA Nº 001

02 DE JANEIRO DE 2020

Institui Comissão Permanente de Licitação (COPEL) da Câmara municipal de São Francisco do Conde e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 28, IV, da Lei Orgânica Municipal e ainda o disposto do artigo 51 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** com a finalidade de efetuar os processos Licitatórios da Câmara Municipal de São Francisco do Conde.

ART. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão de Licitação para o período de 01 (um) ano sob a presidência do primeiro biênio:

- a) Sr. SANDRO FREITAS (PRESIDENTE) Mat.: 2837
- b) Sra. RAÍCIA MARIA BISPO DE JESUS (MEMBRO) Mat.: 2197
- c) Sra. ROSIENE SANTOS DE JESUS (MEMBRO) Mat.: 2608
- d) Sr. EDISLAN NASCIMENTO ABREU (MEMBRO) Mat.: 2595
- e) Sr. KELVIN CRUZ DA SILVA (MEMBRO) Mat.:2637

ART. 3º - O presidente da comissão será representado na sua ausência por qualquer um dos membros que se fizerem presente.

ART. 4º - O mandato dos membros da comissão criada nesta portaria será de um ano a partir da data de sua publicação.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Conde.

**ANTÔNIO SANTOS LOPES
PRESIDENTE**

PORTARIA (Nº 002/2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PORTARIA Nº 002

02 DE JANEIRO DE 2020

Designa servidores para o cargo de pregoeiro e formação de equipe de apoio da Câmara Municipal de São Francisco do Conde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 28, IV, da Lei Orgânica Municipal e ainda o disposto do artigo 51 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente o disposto da Lei 8.666/1993 e legislação vigente.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear o **PREGOEIRO** e a equipe de apoio da Câmara Municipal de São Francisco do Conde, composta pelos seguintes servidores:

Pregoeiro oficial:
SANDRO FREITAS (mat.: 2837)

Pregoeiro substituto
RAICIA MARIA BISPO DE JESUS (mat.: 2197)

Equipe de apoio:
ROSIENE SANTOS DE JESUS (mat.: 2608)
EDISLAN NASCIMENTO ABREU (mat.: 2595)
KELVIN CRUZ DA SILVA (mat.: 2637)

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Conde

ANTÔNIO SANTOS LOPES
PRESIDENTE

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA GERAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 038/2019)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PUBLICADO MURAL

Em ____ / ____ / ____

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

Em 4 (quatro) de dezembro de 2019, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Antônio Santos Lopes**, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Conde – BA, em cumprimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, torna público, no quadro informativo (mural) da Câmara Municipal, a celebração do Termo de Contrato nº. **038/2019**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE..** Neste Poder Legislativo – Contratada: **S DA SILVA ANTUNES COMERCIO E SERVICOS – ME, CNPJ: 14.906.881/0001-19.** Valor Global estimado de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)** pago mediante apresentação de nota fiscal. Dotação Orçamentária: 01.01.01/2.001/44.90.52.00.00 Data da Assinatura: 01 de outubro de 2019
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE..

Licitação: Pregão 013/2019

Dotação Orçamentária: 01.01.01/2.001/ 44.90.52.00.00/33.90.30.00

Prazo: 02 (dois) meses

Contratada: S DA SILVA ANTUNES COMERCIO E SERVICOS – ME

Valor Global Estimado: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2019

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2017)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PUBLICADO MURAL

Em ____/____/____

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2017

CONTRATO: 031/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CONTRATADO: ALEX BRUNO SANTOS DE CARVALHO - ME

OBJETO DO CONTRATO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E TREINAMENTO DO SIGA COM BASE NA RESOLUÇÃO 1298/09; ASSESSORIA NOS PROCEDIMENTOS NORMATIVOS DE CONTROLE INTERNO, CONFORME RESOLUÇÃO TCM 1120/05, COM BASE NO METODOS DE COSO, E NORMA INTOSAI E CRONOGRAMA DA PORTARIA 634/2013 IMPLANTAÇÃO DO TESOUREIRO NACIONAL NA CÂMARA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE”.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES.

PERÍODO DA VIGENCIA: 03/01/2020 A 03/09/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57; INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93.

ASSINATURA: 30/12/2019

ANTONIO SANTOS LOPES
Presidente